



**LEI Nº 2.027/ 2.013
DE 21 DE MAIO DE 2.013**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE
LUZ AOS PEQUENINOS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Creche Luz aos Pequeninos, com sede na rua Vereador Benedito Marcelino, nº 90, bairro Nova Monlevade, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2013.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de maio de 2.013.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	06 / 06 / 13
As	9:40 hs.
Ass.: R. Aguiar	